CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 121 / 2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE SETE LAGOAS

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 027/2013, de 05.03.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 2.371/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Sete Lagoas, localizada na Rua José Duarte de Paiva, 775 - Bairro Santa Luzia, em Sete Lagoas/MG.

Sala de Reuniões, aos 08 de Março de 2013.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.**senac**.br